



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO) DESTINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Óbidos/PA, por determinação do Sr Presidente, torna público que às 11:00 (onze) horas do dia 19 de julho de 2019, no Plenário Dr. Emmanoel Simões Rodrigues, à Rua Deputado Raimundo Chaves, 348 – Centro, serão recebidos e dado início à sua abertura, os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação e à classificação de empresas interessadas para o fornecimento descrito no objeto do presente EDITAL e seus anexos, por intermédio da presente licitação, na modalidade de "CARTA CONVITE", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, assim como, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Este convite tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material permanente (eletrodomesticos, informatica e equipamentos de áudio), destinado para atendimento das necessidades da camara municipal de Óbidos, conforme anexo I do presente certame.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 – Somente poderão participar deste Convite as empresas:
- 2.1.1 – Estabelecidas no país, do ramo pertinente ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições e disposições neste Convite.
- 2.1.2 – Que manifeste o interesse de participar até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da documentação e da proposta.
- 2.2 – Não poderão participar deste Convite as empresas:
- 2.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal,

Handwritten signature and stamp:
M. L. Guerra
[Stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06

ou ainda com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Óbidos PA.

2.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE N.º 01, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada no item 3 deste Convite e, no ENVELOPE N.º 02 a sua proposta conforme solicitado no item 4 deste Convite, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE, os seguintes dizeres:

- 1. CAMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.**
- 2. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
- 3. CONVITE N.º 002/2019.**
- 4. DATA E HORA: 19.7.2019**
- 5. RAZÃO SOCIAL (dispensando-se envelope personalizado).**
- 6. Envelope "1" – DOCUMENTAÇÃO.**

- 1. CAMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA.**
- 2. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
- 3. CONVITE N.º 002/2019.**
- 4. DATA E HORA: 19.7.2019.**
- 5. RAZÃO SOCIAL (dispensando-se envelope personalizado).**
- 6. ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**

3.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada no ENVELOPE N.º 01, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados neste Edital:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- e) Alvará de funcionamento do ano vigente.
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo IV;

3.2 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

3.3 – Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação, deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.

3.4 – Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação.

3. PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.5.1 - A licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do envelope nº. 01, uma Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.5.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis

Handwritten signature and date: 10/03/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

3.5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – PROPOSTA COMERCIAL (Envelope n.º 2)

4.1 – A proposta deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Convite, com observância dos seguintes requisitos:

4.1.1 - Ser apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa, carimbada em todas as suas folhas e assinadas pelo titular ou representante legal em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda, contendo:

4.1.1.1 – Razão Social e CNPJ da licitante;

4.1.1.2 – Indicação do prazo para o fornecimento dos materiais, não devendo ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de fornecimento.

4.1.1.3 - Indicação do prazo de validade da proposta, observando o disposto no § 3º do Art. 64 da Lei n.º 8.666/93

4.2. – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93;

4.3 - A licitante poderá inserir em sua proposta o número de banco, agência e conta-corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, bem como o nome e CPF do responsável legal;

4.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo, ou quaisquer outras que importem modificação nos seus termos originais;

4.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

4.6 – A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Handwritten signature and date: 20/05/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

4.7 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5- REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

5.1 – As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão públicas e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, presentes seus membros e os representantes das licitantes, desenvolvendo-se os trabalhos de acordo com as reuniões e fases estabelecidas nos itens 5.2 e 5.3.

5.1.1 – A Comissão reserva-se ao direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidos as normas aplicáveis.

5.2 – A primeira fase da reunião de abertura, a realizar-se no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, terá em pauta o seguinte:

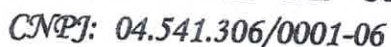
a) Receber os envelopes n.º 1 – HABILITAÇÃO e n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL;
b) Colher as assinaturas dos representantes das licitantes na lista de presença, oportunidade na qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrará a fase de recebimento, após o que nenhuma documentação será aceita; e

c) Proceder à abertura do envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO, submetendo a documentação ao exame dos representantes.

5.2.1 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitará aos representantes das licitantes, ou a uma Comissão pelos mesmos nomeada, que rubrique todas as folhas contidas no envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO e formulem, se for o caso, impugnações relativamente às documentações ou protestos quanto ao transcurso do Convite, para que conste na ata da reunião.

5.2.2 – Caso a Segunda fase da reunião não corra logo após à primeira, o envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL será rubricado em seu fecho pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, ou pela Comissão pelos mesmos nomeada, e permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

5.3 – Em ato contínuo, caso a Comissão Permanente de Licitação possa apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação das licitantes terá início a Segunda fase da reunião, com a seguinte pauta:



- 5.4 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

7.5 – Esgotado o prazo legal, sem a interposição do recurso contra a decisão da Comissão que julgou as propostas, o processo da licitação será submetido ao Exmº Senhor Presidente, para homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Todo licitante é parte legítima para impugnar o presente Convite por irregularidade, sendo que, qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado até o dia da abertura das propostas, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h, na Câmara Municipal, sito a Rua Deputado Raimundo Chaves, 348 – Centro, Óbidos/PA.

8.2 – Eventuais recursos referentes ao presente Convite deverão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolada no endereço mencionado no item 8.1 deste Convite.

8.3 – Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

8.4 – Recebida a impugnação do recurso de que trata o item anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva impugnação ao Senhor Presidente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis da data de seu recebimento.

8.5 – Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

9 – CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Findo o processo licitatório, a contratação com o licitante vencedor farse-á por Nota de Empenho, emitida pela Câmara Municipal de Óbidos, após feito o empenho, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material adjudicado, de acordo com a solicitação da CMO.

9.1.1 – Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 9.1, ensejará a aplicação da sanção estabelecida na letra "a" do item 14.1 deste Convite, reservar-se-á à Comissão Permanente de Licitação, do direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas, para a licitante vencedora, neste Convite.

9.2 – Até a entrega da Nota de Empenho, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Comissão Permanente de Licitação tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Handwritten signature and text:
M. S. Guerra
M. S. Guerra



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

9.3 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação, poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no subitem 9.1.1 deste Convite.

10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – Caberá à licitante vencedora:

- a) Entregar os produtos em local designado pela CMO imediatamente após a ordem de fornecimento.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente CONVITE.
- c) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal de Óbidos, decorrente de sua culpa ou dolo;
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outras informação acerca das atividades objeto deste CONVITE, sem prévia autorização do presidente da Comissão Permanente de Licitação; e
- e) Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação.

10.2 – Caberá a Câmara Municipal de Óbidos:

- a) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega;
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora com relação ao objeto desta licitação; e
- c) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Todas as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos, consignada no Orçamento vigente no exercício de 2019.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias ou desistência formal de interposição de recurso, convocará o(s) vencedor(es) para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'M. Siqueira'.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

12.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

13 – PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Óbidos: em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, efetuado por funcionário da Câmara.

13.1.1 - A critério da Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

13.1.2 – Para execução do pagamento de que trata o item 13.1, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da CAMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS /PA, CNPJ n.º 04.541.306/0001-06, Rua Deputado Raimundo Chaves, 348 Centro, Óbidos/PA, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.1.3 – Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.1.4 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento dos materiais e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

14 – SANÇÕES

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Óbidos por prazo até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2 – A aplicação das sanções previstas neste Convite não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Óbidos.

14.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente, devidamente justificado.

14.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

14.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signatures and notes:
M. Guerra
R. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

15.1 – A Câmara Municipal de Óbidos poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas pela Câmara; e
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

15.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

15.4 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Convite, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 – É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei n.º 8.666/93.

15.6 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

15.7 – As questões da execução deste Convite, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera judicial, da Comarca

Handwritten signatures and notes:
M. Siqueira
D. Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

de Óbidos, deste Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 – A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, sito a Rua Deputado Raimundo Chaves, 348 – Centro, Óbidos/PA.

15.9 - Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Presidente deste Poder, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

15.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

15.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta de Contrato;

c) Anexo III - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2004);

d) Anexo IV - DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

e) Anexo V - Modelo De Declaração que e Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

Óbidos (PA), 08 de julho de 2019.

MARIA LINA BENTES NOGUEIRA

-Presidente da Comissão-

TÁTIA FABRINE DE SOUZA BELLO

-Membro-

ROMUALDO BATISTA DO A. NETO

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

ANEXO I

CONVITE Nº 002/2019

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	PRODUTO	QUT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR Especificações: Processador Core i5, similar ou superior, compatível com sistemas operacionais de 32 e 64 bits; Memória 04 (quatro) GB de memória DDR3. Controladora de rede Controladora de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, podendo ser integrada com a placa principal; Com leds indicativos de funcionamento da placa e de atividade de rede; Disco rígido 01 (um) disco rígido com tecnologia SATA II ou superior, com no mínimo 500GB; Unidade óptica 01 (uma) unidade de Gravador de DVD+/- RW Teclado Teclado Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Conector USB; Mouse Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1 (um) botão de rolagem; Conector USB; Monitor Tecnologia tipo LED ou superior, Resolução mínima suportada: 1280 x 1024; pelo menos 18,5 polegadas	05			
02	IMPRESSORA A LASER Especificações: Função: Impressora – Monocromática; Tecnologia: Laser; Velocidade: 20ppm;	06			

Handwritten signature and text:
M. Siqueira
11/06/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

	Resolução: 4800 dpi; Entrada de Papel: Bandejas para até 150 folhas; Conectividade: USB e Wi-fi Compatível com impressão de dispositivos móveis, Smartphone, Tablet, Notebooks e Desktops; Ciclo de Trabalho: 1.000 páginas/mês; Função de Segurança: Impressão Segura; Tamanho do Papel ou etiqueta suportado: Papel (Laser, Sulfite, Envelopes e Cartões postais) Requisitos do Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8 e Windows 10.				
03	TECLADO Especificações: Teclado Idioma Português Brasil, layout ABNT 2, Conector USB	07			
04	MOUSE Especificações: Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo 02 (dois) botões para funções normais e 01 (um) botão de rolagem; Conector USB.	08			
05	Pen drive 8GB – USB 2.0	15			
06	Pen drive 16GB – USB 2.0	05			
07	Pen drive 32GB – USB 2.0	05			
08	ESTABILIZADOR Especificações: Modelo: 500VA/300W; - Tensão nominal de entrada: 127V ou 220V (escolha pela chave seletora de tensão); - Tensão nominal de saída: 115V; - 4 tomadas de saída padrão NBR14136 com melhor aproveitamento de espaço; - Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T); - Frequência: 60Hz; - Acabamento: Gabinete plástico na cor preto; - Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO; - Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento;	10			

Handwritten signature and text:
[Signature]
[Handwritten text]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

	- Porta fusível externo com unidade reserva.				
09	NOBREAK Especificações: Características técnicas: - Tensão de rede: 115 V 20 % - Frequência de operação: 60 Hz 5 % - Faixa de Regulação da Tensão de Entrada (modo estabilizador): 115 Vca (98 a 132 Vca) - Comprimento do cabo de força: 1,2 m - Dimensões: 40 / 13,5 / 24 cm (Prof / Larg / Alt) Saída: - Potência nominal: 1500 VA (930 W) - Fator de potencia: 0.62 - Tensão de saída: 115 V 7 % - Tempo de comutação: = 8 ms - Rendimento: em rede: 95 % / em bateria: 85 % - Frequência operando em bateria: 60 Hz 1 % - Forma de onda em bateria: onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Proteção: - Sobretensão de entrada: 132 V 2 % - Subtensão de entrada: 98 V 2 % - Supressor de transientes: Incorporado Bateria: - Bateria interna selada - Quantidade: 2 bateria de 12 V / 7 A	05			

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

ITEM	PRODUTO	QUT.	UNI D.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA DE SOM ANALÓGICA 12 CANAIS Especificações: Mixer de 12 canais	01			

Handwritten signatures and notes:
M. Siqueira
D. Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

	4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo 2 Saídas AUX (incluindo efeito) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1-Potenciometro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE) Incluindo o software Cubase AI DAW (download version) Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V Saída XLR balanceada Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente) Chassis de metal Dimensões (W×H×D): 308 mm x 118 mm x 422 mm Peso: 4.2 kg				
02	MICROFONE QUÁDRUPLO SEM FIO Especificações: 4 microfones de mão sem fio Corpo do microfone metálico. Microfones de mão com visor Lcd; 2 saídas balanceadas P10 1 para cada par de microfones 1 saída mixer para os 4 microfones P10 Distância de até 65 metros. Designer moderno e suporte para rack Bivolt automático Canais: 2 canais Faixa de frequência portadora: A: 680MHz-780MHz B: 600MHz-680MHz	03			

Handwritten signature and text:
M. Guerra



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Estabilidade: $\pm 0,006\%$ Desvio normal: $\pm 22\text{kHz}$
Relação S / N: 80dB Saída de áudio:
equilibrado e desequilibrado
Alimentação: Ac 16V, 400mA
Dimensões: 440 x 210 x 40mm
Peso (peso): Approx. 4.3kgs
Microfone tipo: Dinâmico
Antena: Built-in
Profissional 4 Canais simultaneamente sem
interferência
Controle Individual de volume por canal
Ótima Faixa de resposta de frequência
4 antenas de recepção
Alimentação Pilha 2 pilhas Aa por microfone

ELETRDOMÉSTICOS

Item	PRODUTO	QUT.	UNI D.	VALO R UNIT	VALOR TOTAL
01	Freezer vertical - 276 litros, frost free, controle de temperatura, capacidade mínima total de 276 litros, capacidade mínima de armazenamento 228 litros, prateleiras, classificação A em consumo de energia, rodízios para transporte, manual de instruções. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	01			
02	Liquidificador de 4l, lâminas em aço inox.	01			
03	Garrafa Térmica dupla, em aço inox, medindo 40 x 30 x 24 cm (C x A x L), com capacidade de 12 litros, alças para transportes, torneiras e tampas, pés embutidos, aberturas grandes e, praticidade para limpar.	01			
04	Microondas com 45.5cm de largura, 26.4cm de altura, 35.3cm de profundidade, peso de 10.5kg, garantia de 12 meses, eficiência 110V - B / 220V - A, cor branca, Potência (W) 620, níveis de potência 10, com relógio, capacidade Total (L) 20, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança.				

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 348 - Centro - Fone-Fax: (093) 3547-1681

CEP: 68250-000

Óbidos - Pará

Handwritten signature and name: Maria Ignera



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

ANEXO II

MINUTA DA CARTA CONTRATO

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO
PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
(ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO) , À CÂMARA
MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A EMPRESA
_____, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.

Por este Instrumento de Carta Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** neste ato representada pelo Presidente da Casa, **NIVALDO PEREIRA DE AQUINO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º _____ e Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____ portador do CPF/MF n.º _____, Cédula de Identidade n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente "**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO)**", com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

A presente Carta Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Óbidos - CMO, discriminados de acordo com o Convite n.º 002/2019, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

CLÁUSULA II - FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo para o fornecimento total dos produtos, objeto da presente carta contrato, será até 31 de dezembro de 2019, sendo que para o atendimento de cada solicitação o prazo é imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Óbidos, que será feito de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos da Contratante repassados a nível municipal.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

2.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues ao portador da Ordem de Fornecimento – OF, emitida pela Câmara Municipal de Óbidos.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

3.1. A presente carta contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1. A presente carta contrato tem como previsão o valor total de R\$- _____ (_____), para fornecimento de produtos alimentícios, conforme proposta apresentada.

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta carta contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária: 10 – Câmara Municipal de Óbidos – 2001 – Manutenção da Câmara Municipal – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Pelo fornecimento dos produtos citados na Cláusula I desta carta contrato, a Câmara Municipal de Óbidos, pagará à CONTRATADA em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos produtos fornecidos de acordo com a solicitação da mesma, até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos.

5.2. O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos produtos fornecidos, no prazo estipulado na cláusula IV, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela CONTRATADA, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA em tempo hábil, a quantidade e o tipo de produto a ser fornecido.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a fazer a entrega das mercadorias licitadas

Manoel Guerra



- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao Convite N.º 002/2019– CPL;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital de Carta Convite nº 002/2019-CMO

O signatário da presente, em nome da proponente

Declara, expressamente, para fins do que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Óbidos (PA, _____, de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 3.4 da Carta Convite
nº 02/19 - CMO, sob as sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta
empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da /2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante Legal

Obs.: a declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a
condição jurídica da empresa licitante.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]